



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fone: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº **2393**

De 20 de Abril de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 1.000.000,00.

Dr. **EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-  
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.000.000,00 ( Hum  
milhão de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 01 SECRETARIA DA CÂMARA
- 01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
- 3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programatica 01.01.021.2.01

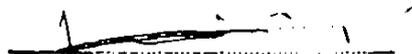
CR\$ 1.000.000,00 - Ficha 004

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de  
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,  
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

20 de Abril de 1.992

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, registrei.